



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

DECRETO Nº 3.644, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a suspensão dos pontos facultativos do carnaval no município de Bernardino de Campos/SP e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o cumprimento do Decreto Estadual nº 60.060, de 29 de janeiro de 2021, que Estabelece que não haverá ponto facultativo nas repartições públicas estaduais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO que a adoção dos pontos facultativos correspondentes aos dias de carnaval e da quarta-feira de cinzas teria o potencial de incentivar a aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados, no sentido inverso do preconizado pelas orientações e nos protocolos sanitários positivados por recomendação das autoridades de saúde.

DECRETA:

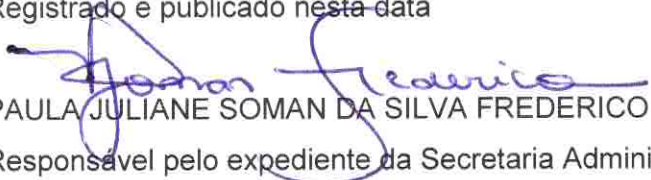
Artigo 1º - Fica suspenso os pontos facultativos nas repartições públicas municipais nos dias 15, 16 de fevereiro de 2021, relativos ao carnaval, e no dia 17 de fevereiro de 2021, relativo a quarta-feira de cinzas no Município de Bernardino de Campos/SP.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 11 de fevereiro de 2021.


WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa